



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 123/2024

Referência: 2690771/2024

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de aprovação da súmula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 124/2024

Referência: 2690775/2024

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de aprovação da súmula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 125/2024

Referência: 2683387/2024

Interessado: ANANDA MORIAO PIRES

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Ananda Moriao Pires, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Ananda Moriao Pires. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 126/2024

Referência: 2683642/2024

Interessado: GLEICE MARY SOUZA SERRÃO DOS SANTOS QUIRINO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Gleice Mary Souza Serrão Dos Santos Quirino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Gleice Mary Souza Serrão Dos Santos Quirino. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 127/2024

Referência: 2687148/2024

Interessado: JONAS EZEQUIEL PIABA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Jonas Ezequiel Piaba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Jonas Ezequiel Piaba. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 128/2024

Referência: 2687431/2024

Interessado: SIDNEY DA CRUZ MONTEIRO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Sidney Da Cruz Monteiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Sidney Da Cruz Monteiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 129/2024

Referência: 2687550/2024

Interessado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Yamaha Motor Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Yamaha Motor Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 130/2024

Referência: 2688220/2024

Interessado: FABIO CONDE MARQUES E OLIVEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Fabio Conde Marques E Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Fabio Conde Marques E Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 131/2024

Referência: 2688875/2024

Interessado: THIAGO CUNHA DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Thiago Cunha Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Thiago Cunha Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 132/2024

Referência: 2687482/2024

Interessado: CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Claudiane Dos Santos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Claudiane Dos Santos Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 133/2024

Referência: 2689579/2024

Interessado: JUCIMARA MIRANDA PEREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jucimara Miranda Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jucimara Miranda Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 134/2024

Referência: 2689107/2024

Interessado: RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Ronaldo Da Silva Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Ronaldo Da Silva Do Nascimento. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 135/2024

Referência: 2688882/2024

Interessado: KEZIA SABRINA SOARES RALPH

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Kezia Sabrina Soares Ralph, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Kezia Sabrina Soares Ralph. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 136/2024

Referência: 2689099/2024

Interessado: WILLIAM NOGUEIRA BARBOSA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) William Nogueira Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) William Nogueira Barbosa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 137/2024

Referência: 2689383/2024

Interessado: CAMILA RODRIGUES DA CUNHA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Camila Rodrigues Da Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Camila Rodrigues Da Cunha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 138/2024

Referência: 2688788/2024

Interessado: ALESSANDRA DIAS DE LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Alessandra Dias De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Alessandra Dias De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 139/2024

Referência: 2688605/2024

Interessado: FABIO RODRIGUES FERREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Fabio Rodrigues Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Fabio Rodrigues Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 140/2024

Referência: 2690044/2024

Interessado: JARDEL CAMPOS DOS SANTOS

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jardel Campos Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jardel Campos Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 141/2024

Referência: 2633744/2021

Interessado: MILLA CRISTINA DA SILVA PICANCO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Milla Cristina Da Silva Picanco, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Milla Cristina Da Silva Picanco. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 142/2024

Referência: 2690070/2024

Interessado: CLEYDSON ROMEU SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Cleydson Romeu Silva De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Cleydson Romeu Silva De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 143/2024

Referência: 2690287/2024

Interessado: CLEITON SANTOS DE LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Cleiton Santos De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Cleiton Santos De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 144/2024

Referência: 2689718/2024

Interessado: BRUNO AMARAL DE LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Bruno Amaral De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Bruno Amaral De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 145/2024

Referência: 2690002/2024

Interessado: ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Antônio Sobrinho Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Antônio Sobrinho Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 146/2024

Referência: 2690514/2024

Interessado: WYLLER ANDERSON FRANCIS SCHUERTZ

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Wyller Anderson Francis Schuertz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Wyller Anderson Francis Schuertz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudecir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 147/2024

Referência: 2663513/2023

Interessado: EMERSON MARINHO DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Emerson Marinho Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Emerson Marinho Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 148/2024

Referência: 2690409/2024

Interessado: CIRO COSTA DE MIRANDA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Ciro Costa De Miranda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Ciro Costa De Miranda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 149/2024

Referência: 2689901/2024

Interessado: NIKIA ALVES DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro Nikia Alves Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Nikia Alves Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudecir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 150/2024

Referência: 2690090/2024

Interessado: LUAN FLÁVIO DE OLIVEIRA MOREIRA SANTANA

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro Luan Flávio De Oliveira Moreira Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Luan Flávio De Oliveira Moreira Santana. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 151/2024

Referência: 2680338/2023

Interessado: BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro Beatriz Barros De Azevedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Beatriz Barros De Azevedo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudecir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 152/2024

Referência: 2690991/2024

Interessado: VANCIELE NASCIMENTO PINHEIRO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Vanciele Nascimento Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Vanciele Nascimento Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 153/2024

Referência: 2670774/2023 - Auto: 61970/2023

Interessado: A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal A S De Brito Comercio De Tintas E Servicos De Obras E Lavanderia Eireli - Epp, Considerando o que prevê a Lei Federal nº 5.194/66, conforme abaixo transcrito: Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: (...) g) execução de obras e serviços técnicos; (...) Considerando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 6.496/77, a seguir: Art. 1º - Todo contrato escrito ou verbal para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)". Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. Art. 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e demais cominações legais. Considerando o disposto na Resolução CONFEA Nº 1.137 DE 31/03/2023, conforme a seguir: "Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração (nº 61970/2023) com redução da multa ao valor mínimo. O Auto de Infração nº 61970/2023 lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EPP, diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART" - Infração aos Arts 1º e 3º, ambos da Lei nº 6.496/77 - REF.: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, celebrado com o MINISTÉRIO DA DEFESA, através do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, para fins de pagamento da multa cabível (podendo esta, a critério desta instância julgadora, ser REDUZIDA AO SEU VALOR MÍNIMO corrigida na forma da Lei), em virtude da regularização do gerador após a autuação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 154/2024

Referência: 2690425/2024

Interessado: DANIELLE FONSECA DE ANDRADE

EMENTA: Indefere ASSUNTO: REQUERIMENTO DE EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Danielle Fonseca De Andrade, A LEI Nº 7.410, DE 27 NOV 1985 DECRETO Nº 92.530, DE 9 ABR 1986 A RESOLUÇÃO CONFEA Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991. A RESOLUÇÃO Nº 1.073 DO CONFEA, DE 19 DE ABRIL DE 2016, Por fim, destaca-se a Resolução nº 473/2002 do CONFEA, que "Institui Tabelas de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências", prevê as seguintes Modalidades profissionais, inseridas no GRUPO: ESPECIAIS - MODALIDADE: ESPECIAIS- NÍVEL: TECNOLÓGICO. E ainda, GRUPO: ENGENHARIA - MODALIDADE: MECÂNICA E METALÚRGIA- NÍVEL: TECNOLÓGICO considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES requerida pela profissional, Tecnól. Gestão Ambiental DANIELLE FONSECA DE ANDRADE, por falta de permissivo legal. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 155/2024

Referência: 2637107/2021 - Auto: 51327/2021

Interessado: MAIKON MEDEIROS DE OLIVEIRA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Maikon Medeiros De Oliveira, Considerando o que prevê a Lei Federal nº 5.194/66, conforme abaixo transcrito: "Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: (...) g) execução de obras e serviços técnicos"; Considerando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 6.496/77, a seguir: "Art. 1º - Todo contrato escrito ou verbal para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. Art. 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e demais cominações legais". Considerando o disposto na Resolução CONFEA Nº 1.137 DE 31/03/2023, conforme a seguir: "Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração Nº 51327/2021 com base no art. 52, Inciso I, da Resolução nº 1.008/2004 do Confea, lavrado em desfavor do(a) profissional Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. MAIKON MEDEIROS DE OLIVEIRA, que foi autuado pelo CREA-AM no enquadramento de "FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA" - INFRAÇÃO AOS ARTs 1º E 3º ambos da Lei nº 6.496/77 - REF.: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) para a empresa UNICOPA AMAZONIA S.A, tendo em vista a perda completa da motivação do Auto de Infração, acrescido da consequente perda do objeto, uma vez que o autuado não foi o responsável pela elaboração do documento que embasou o presente auto de infração. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2024 - Reunião CEEST - 06/06/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 156/2024

Referência: 2687860/2024

Interessado: META MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA

EMENTA: Defere Requerimento de Indicação de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica META MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA (CNPJ sob nº 02.283.294/0001-31)

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sebastião Robson Ferreira Da Silva, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Meta Medicina E Seguranca Do Trabalho S/s Ltda, RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" Decisão Normativa Nº 0117/2023 do CONFEA, que "Dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências" considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Meta Medicina E Seguranca Do Trabalho S/s Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudecir Malveira De Souza, Rosinei Aparecida Zigartti Bastos (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião